

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO DE CIENCIAS BIOLÓGICAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA

Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-900 http://www.pos.ufsc.br/bioquimica / E-mail: ppgbqa@ccb.ufsc.br Tel.: (48) 3721-6418 / 6912; FAX: (48) 3721.9692

RESOLUÇÃO ESPECÍFICA Nº 05/2022/PPGBQA, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre as normas específicas para o Exame de Qualificação nos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica (PPGBQA) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

A COORDENAÇÃO DO PPGBQA, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Resolução Normativa 154/2021/CUn, o Regimento deste Programa e tendo em vista a deliberação Colegiado Pleno do Programa na reunião de 04 de novembro de 2022, RESOLVE:

APROVAR as normativas para o EXAME DE QUALIFICAÇÃO nos Cursos de Mestrado e Doutorado do PPGBQA da UFSC.

Seção I Do Exame de Qualificação do Curso de Mestrado

- Art. 1º Será exigida do(a) Mestrando(a) a elaboração do Projeto de Dissertação, em língua portuguesa, e sua apresentação e defesa pública no primeiro ano acadêmico de seu curso, no âmbito da disciplina "Seminários", cujos docentes responsáveis definirão, conjuntamente com os discentes e orientadores, as datas de apresentação.
- § 1º O projeto deverá ter no máximo 10 páginas sem contar as referências bibliográficas, fonte Times New Roman ou Arial tamanho 12, espaçamento 1,5, contendo: i) título, ii) resumo e palavras-chave, iii) introdução, iv) justificativa e hipótese, v) objetivo geral e objetivos específicos, vi) material e métodos, vii) resultados preliminares (se disponíveis), viii) impacto esperado, ix) cronograma de execução das atividades, x) citações e referências bibliográficas conforme a ABNT. O projeto deverá ser encaminhado à comissão examinadora com antecedência mínima de 15 dias.
- § 2º A apresentação do projeto deverá ter duração de 30 40 minutos e será seguida pela arguição pelos membros da Banca Examinadora, sendo que cada membro

terá até 20 minutos para arguir o/a discente e este/a disporá do mesmo tempo para réplica.

- Art. 2º O(A) orientador(a) indicará ao docente responsável pela disciplina "Seminários" o nome de 2 (dois) avaliadores do projeto, sendo ao menos 1 (um) deles externo ao PPGBQA, e seus respectivos suplentes.
- § 1º Os membros da Banca Examinadora deverão possuir título de Doutor e conhecimento comprovado na área de desenvolvimento do projeto a ser avaliado, e irão analisar o mérito do projeto e o desempenho do estudante quanto à exposição oral e sustentação do projeto.
- § 2º É de responsabilidade do(a) orientador(a) e do(a) discente convidar os membros da Banca Examinadora, assim como encaminhar o projeto a estes para avaliação com a antecedência mínima necessária.
- § 3º A presidência da Banca Examinadora deverá ser exercida pelo orientador ou coorientador, responsável por conduzir os trabalhos e, em casos de empate, por exercer o voto de minerva.
- § 4º Ao término da arguição, a Banca Examinadora deverá preencher a ata com parecer aprovando ou reprovando o projeto, e o orientador será responsável por encaminhar a ata para a Secretaria Integrada de Pós-Graduação (SIPG) do Centro de Ciências Biológicas (CCB).
- Art. 3º Caso o projeto tenha sido reprovado, uma nova versão do projeto de dissertação, em formato PDF, deverá ser elaborada e enviada à secretaria no prazo de 60 (sessenta) dias, a qual encaminhará aos avaliadores para averiguação do cumprimento das sugestões apresentadas no parecer.
- Art. 4º No caso do projeto de Mestrado envolver pedido de patente, de registro ou certificado de proteção de propriedade intelectual ou depósito, atestado pelo órgão responsável pela gestão de propriedade intelectual na Universidade, o exame de qualificação será realizado em sessão fechada, mediante solicitação do(a) orientador(a) e do(a) discente, aprovada pela coordenação do PPGBQA e de acordo com as normas vigentes estabelecidas pela Câmara de Pós-Graduação da UFSC.

Seção II Do Exame de Qualificação do Curso de Doutorado

Art. 5º O(A) discente de Doutorado, com a anuência do(a) orientador(a), deverá submeter-se a um exame de qualificação até 30 (trinta) meses após o ingresso no curso e

com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data da defesa pública da tese.

- § 1º Para se submeter ao exame de qualificação o estudante deverá ter integralizado no mínimo 75% dos créditos em disciplinas, e ter apresentado o Projeto de Tese na disciplina "Seminários".
- Art. 6º O exame de qualificação consiste na apresentação dos resultados parciais que farão parte da Tese de Doutorado do estudante. O conteúdo escrito do exame deverá conter: i) folha de rosto com título, orientador, coorientador e identificação do(a) discente, ii) resumo e palavras-chave, iii) abstract e keywords, iv) fundamentação teórica, v) justificativa, vi) objetivo geral e objetivos específicos, vii) material e métodos, viii) resultados parciais, ix) discussão, x) conclusões parciais, xi) perspectivas e cronograma para a finalização da tese, xii) referências bibliográficas. Sugere-se a utilização das fontes Times New Roman ou Arial tamanho 12, espaçamento 1,5 e citações e referências bibliográficas no padrão ABNT. O relatório de qualificação deverá ser encaminhado à comissão examinadora com antecedência mínima de 30 dias.
- § 1º Com o aval do(a) orientador(a) e do colegiado delegado do PPGBQA, a qualificação poderá ser escrita em língua inglesa ou outro idioma, desde que contenha um resumo expandido e as palavras-chave em português.
- Art. 7º Trinta dias antes do exame de qualificação o discente deverá encaminhar o formulário próprio de solicitação de exame de qualificação assinado, histórico escolar e ficha dos avaliadores externos à Secretaria (SIPG-CCB), com a sugestão de data/horário e o nome dos integrantes da Banca Examinadora. Essa composição será submetida à aprovação da Coordenação do PPGBQA.
- § 1º A Banca Examinadora será constituída pelo presidente (orientador ou coorientador) e por, no mínimo, três membros examinadores titulares, sendo ao menos um deles externo à UFSC, e seus respectivos suplentes.
- § 2º A presidência da Banca Examinadora do exame de qualificação deverá ser exercida pelo orientador ou coorientador, responsável por conduzir os trabalhos e, em casos de empate, por exercer o voto de minerva.
- § 3º Poderão ser examinadores em bancas de exame de qualificação de Doutorado professores credenciados no PPGBQA, professores de outros Programas de Pós-graduação, profissionais com título de Doutor ou notório saber.
- § 4º Estarão impedidos de serem examinadores da banca de exame de qualificação de Doutorado: i) orientador(a) e coorientador(a) do discente; ii) cônjuge ou companheiro(a) do(a) orientador(a) ou orientando(a); iii) ascendente, descendente ou colateral até o terceiro grau, seja em parentesco por consanguinidade, afinidade ou

adoção, do(a) orientando(a) ou orientador(a); iv) sócio(a) em atividade profissional do(a) orientando(a) ou orientador(a).

- § 5º Professores afastados para formação, licença-capacitação ou outras atividades acadêmicas relevantes poderão participar das bancas examinadoras, não podendo assumir a presidência de bancas de qualificação ou de defesa de trabalho de conclusão.
- § 6º Após a aprovação da Banca Examinadora pela coordenação do PPGBQA, o(a) discente agendará junto à secretaria a data e o horário da qualificação, devendo entregar uma cópia impressa ou digital do trabalho a ser qualificado para cada membro da banca com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência à qualificação, dando ciência à secretaria.
- Art. 8º O exame de qualificação será realizado em sessão pública, seguido por arguição fechada pela Banca Examinadora, podendo ser realizado por sistemas de interação áudio e vídeo em tempo real, na observância do disposto na Resolução Normativa 154/CUn/2021.
- § 1º Na sessão pública o(a) discente disporá de até 45 (quarenta e cinco) minutos para apresentar oralmente seus resultados. Posteriormente, em sessão fechada, cada membro da Banca Examinadora disporá de 30 (trinta) minutos para arguir o candidato, que terá igual tempo para réplica.
- Art. 9º No caso do trabalho de conclusão de curso de Doutorado envolver conhecimento passível de ser protegido por direitos de propriedade intelectual, atestado pelo órgão responsável pela gestão de propriedade intelectual na UFSC, ou estiver regido por questões de sigilo ou de confidencialidade, a qualificação ocorrerá em sessão fechada, mediante solicitação do(a) orientador(a) e do(a) discente, aprovada pela coordenação do PPGBQA e de acordo com as normas vigentes estabelecidas pela Câmara de Pós-Graduação da UFSC.
- Art. 10° Ao término da arguição, a Banca Examinadora, reservadamente, emitirá parecer sobre o exame de qualificação do candidato, aprovando ou reprovando o mesmo. O(A) presidente da comissão deverá encaminhar o parecer à SIPG que dará ciência ao discente.
- § 1º No caso de reprovação, uma nova versão do exame de qualificação deverá ser encaminhada e apresentada preferencialmente à mesma Banca Examinadora no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da qualificação original.
 - § 2º Em caso de reprovação em dois exames de qualificação, os(as) discentes poderão ser desligados do PPGBQA, mediante aprovação do colegiado delegado.

Art. 11 Os casos omissos serão discutidos pelo Colegiado Delegado do Programa.

Art. 12 Esta Norma Específica entra em vigor na data de 04/11/2022, quando de sua aprovação no Colegiado Pleno do PPGBQA, ficando revogada a norma anterior.

Prof. Dr. Marcelo Farina

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Programa de Pós-Graduação em Bioquímica

1. SOLICITAÇÃO DE BANCA DE QUALIFICAÇÃO PARA MESTRADO				
NOME COMPLETO DO A	ALUNO:			
ORIENTADOR:				
COORIENTADOR (se ho	uver):			
TÍTULO DO TRABALHO:				
LINHA DE PESQUISA DE	E ATUAÇÃO DO ALUNO:			
LOCAL DE APRESENTA	ÇÃO (sala ou endereço para reuniã	o virtual):		
DATA DA APRESENTAÇ	ÃO:			
HORA DA APRESENTAÇ	ĈÃO:			
	BANCA			
Qualidade	TÍTULAÇÃO/	NOME P	PG ou DEPARTAMENTO CENTRO/INSTITUIÇÃO	
Membro titular (externo ao PPGBQA)	Prof(a). Dr(a). CPF:			
Membro titular (interno ou externo ao PPGBQA)	Prof(a). Dr(a). CPF:			
Membro Suplente (externo ao PPGBQA)	Prof(a). Dr(a). CPF:			
Membro Suplente (interno ou externo ao PPGBQA)	Prof(a). Dr(a). CPF:			
	Floriar	nópolis, em/		
Assinatura Mes	trando(a			
Assinatura Prof	(a). Orientador(a)			
Assinatura Prof	(a). Coorientador(a)			
Deliberação do Colegia	do:	Data:	Assinatura:	

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Programa de Pós-Graduação em Bioquímica

SOLICITAÇÃO DE BANCA DE QUALIFICAÇÃO PARA DOUTORADO					
NOME COMPLETO DO ALUNO:					
ORIENTADOR:					
COORIENTADOR (se houver):					
TÍTULO DO TRABALHO:					
LINHA DE PESQUISA DE ATUAÇÃO DO ALUNO:					
LOCAL DE APRESENTA	ÇÃO (sala ou endereço para reuniã	o virtual):			
DATA DA APRESENTAÇ	ÃO:				
HORA DA APRESENTAÇ	ÃO:				
	BANCA				
Qualidade	TÍTULAÇÃO/I	NOME	DEPT°/CENTRO/ INSTITUIÇÃO		
Membro Titular 1 (Externo à UFSC)	Prof(a). Dr(a).		<u> </u>		
Membro Titular 2 (Interno ou Externo à UFSC)	Prof(a). Dr(a). CPF:				
Membro Titular 3 (Interno ou Externo à	Prof(a). Dr(a).				
Membro Suplente 1 (Externo à UFSC)	Prof(a). Dr(a). CPF:				
Membro Suplente 2 (Interno ou Externo à	Prof(a). Dr(a). CPF:				
Anexar os seguintes documentos:					
 Formulário de cadastro de professor externo à Universidade (se houver); Histórico escolar do aluno. 					
Florianópolis, em/					
Assinatura Doutorando(a)					
Assinatura Prof(a). Orientador(a)					
Assinatura Prof(a). Coorientador(a)					
Deliberação do Colegiado:		Data:	Assinatura:		

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Programa de Pós-Graduação em Bioquímica

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO						
Eu,		, aluno regularmente				
matriculado no PPGBQA, nível	, matrícula	, venho				
solicitar prorrogação de prazo para o exame	e de qualificação.					
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: dea						
JUSTIFICATIVA DO ALUNO						
(justificativa substanciada da necessidade de prorro	gação e cronograma).					
MANIFESTAÇÃO DO PROFESSOR ORIEI	NTADOR					
(anuência quanto à solicitação, incluindo informa	ações sobre viabilidade o	da conclusão e previsão de				
defesa).						
Flor	inn fan alia					
Florianópolis, em//						
Anexar o seguinte documento:						
 Cronograma de finalização do curso; 						
 Histórico escolar do aluno. 						
Assinatura do (a) Aluno (a):						
Assinatura do (a) Orientador (a):						
Deliberação do Colegiado:	Data:	Assinatura:				

FICHA DE CADASTRO PARA PROFESSORES EXTERNOS

Nome:				
Sexo (opcional):				
Estado Civil:				
Nome da mãe:				
Nacionalidade:				
CPF:				
Data Nascimento:				
Cart. Identidade Número:				
Órgão Expedidor: /UF:				
Passaporte (se estrangeiro):				
Telefone:				
E-Mail:				
Dados bancários para pagamento de diárias				
Banco (nome):				
Agência (nome e Nº):				
Conta N°:				
Dados da instituição de origem				
Instituição de vínculo:				
Instituição de maior titulação, ano e nome da titulação:				
Número do ORCID:				
Link do currículo Lattes:				

ANEXAR CURRICULO RESUMIDO NO CASO DE ESTRANGEIROS SEM CURRICULO LATTES (inglês)